

# Um jornal de peso **A BALANÇA**

MARÇO 2016



## Cadê a nossa PLR?

Apesar de ser um direito do trabalhador, previsto pela Constituição Federal, a Participação nos Lucros ou Resultados, referente aos últimos anos, ainda é uma promessa na Ceagesp. Por isso, o Sindbast iniciou uma batalha jurídica contra a empresa para garantir que os trabalhadores recebam a PLR e avisa: não vai aceitar nenhuma enrolação!



### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Confira informações sobre reajuste, recadastramento e imposto de renda. **Página 3**

### REVISÃO DO FGTS

Ações por todo o país, entre elas a do Sindbast, continuam suspensas pelo STJ. **Página 7**

### SAÚDE

Boletim *A Balança* esclarece mitos e verdades sobre o vírus da zika. **Página 8**

### DICAS CULTURAIS

Informações sobre a visita ao planetário do Parque Ibirapuera e resenha do filme *O Lobo do Deserto*. **Página 8**



Enilson Simões de Moura - Alemão

## Descaso governamental

O Brasil passa por um momento muito delicado, talvez o mais dramático de sua história. Assistimos espantados ao inacreditável esquema de corrupção montado pelo grupo que há 14 anos comanda o País.

A roubalheira ao Estado brasileiro provocou uma sangria nos cofres públicos nunca antes vista.

Petrobras, fundos de pensão, obras da Copa... Para onde olhamos o que vemos é uma avassaladora onda de lama de dejetos. Nem a nossa Ceagesp escapou da rapinagem.

Culpar a “crise” mundial pela grave situação do Brasil, como tenta fazer o governo federal, é fugir das próprias responsabilidades e de tantos erros. Programas assistencialistas, incentivos fiscais equivocados, falta de coragem para fazer as reformas necessárias, conchavos políticos para se manter no poder, entre outros.

**“A condição de desemprego é a mais temida pelo indivíduo, que busca sobreviver nesse mundo que a cada dia fica mais desigual.”**

O resultado é a paralisia econômica e suas consequências. Demissões em massa, por exemplo, desafiam os sindicatos. A condição de desemprego é a mais temida pelo indivíduo, que busca sobreviver nesse mundo que a cada dia fica mais desigual.

O controle da inflação, conquistado a duras penas nas últimas décadas, foi por água abaixo. Com isso, a alta dos preços corrói o poder de compra dos trabalhadores, que encontram dificuldades para pagar as contas e fazer o salário durar até o final do mês.

O pequeno sopro de esperança que os excluídos conheceram se mostrou rapidamente uma miragem no deserto. Uma fantasia criada pela marquetagem que hoje cobra seu preço. As conquistas econômicas das classes mais pobres, tão alardeadas pelo atual governo, revelaram-se frágeis e parecem desmoronar diante da atual crise.

Anda-se pelas cidades e notam-se as placas, que infestam as ruas: “aluga-se”, “vende-se”. Placas que estão onde antes existia

comércio. Fábricas fecham as portas. No passado, lutamos contra a exploração do capitalista. Esse capitalista típico, industrial, também está sumindo na crise, desistindo diante de uma carga tributária cada vez mais pesada e da impossibilidade de ser competitivo. Com isso, postos de trabalho também desaparecem.

O mundo está mudando aceleradamente e o nosso governo continua preso ao século XIX. Ora se vê envolvido nas ondas da corrupção, ora se imobiliza por conta do toma lá da cá, e não acelera as reformas fundamentais para adequar o Estado Brasileiro aos desafios que se apresentam neste momento histórico.

Outro efeito do descaso governamental é essa inaceitável epidemia de doenças que afetam a todos, mas são os pobres que mais sofrem. A saúde se transformou em uma calamidade pública. Chega-se a esperar 12 horas por um atendimento de urgência, isso quando há médicos e condições sanitárias para atendimento.

Um dos motivos do atual surto dos vírus da dengue, chikungunya e zika é a total ineficácia do governo em cumprir as metas de saneamento básico, principalmente no Norte e Nordeste do País. É inacreditável (e vergonhoso) que governantes aceitem impassíveis o sofrimento de seu povo e ainda queiram, mais uma vez, negar suas responsabilidades.

Não vamos nos acomodar nem nos desesperar. O momento é gravíssimo. É de crise. Mas de uma crise que tem nome. Entendemos a crise como um desafio, uma oportunidade. Devemos, nós, trabalhadores, ser propositivos, ser cidadãos. É tempo de reclamar, de se indignar. Mas também é tempo de virar páginas. O trabalho que se apresenta é árduo. Vamos enfrentá-lo com coragem!



Lotação em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Recife, revela o caos na saúde pública

foto: Leo Caldas/Folhapress

### Expediente

A BALANÇA é o boletim informativo do Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo – Sindbast. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - EDSÉD I - Conj. 10 - Vila Leopoldina - CEP 05314-000 - São Paulo - SP. Tel.: (11) 3837-9877 e 3643-4330. Site: [www.sindbast.org.br](http://www.sindbast.org.br). E-mail: [sindbast@sindbast.org.br](mailto:sindbast@sindbast.org.br). Conselho Editorial: Diretoria do Sindbast. Produção editorial e edição: Comunica – Assessoria em Comunicação. Tel.: (11) 2601-0480. Site: [www.comunicanet.com.br](http://www.comunicanet.com.br). Jornalista responsável: Rosana Venceslau (MTB 30862). Repórter: Fernanda Spinello. Revisão: Amanda Aziz. Diagramação: Cátia R. Barroso. Tiragem: 700 exemplares.

## Reajuste da aposentadoria

*Na prática, não muda nada para aposentados e pensionistas que recebem complementação. Saiba por quê*

No início deste ano, aposentados e pensionistas do INSS que recebem acima de um salário mínimo, ou seja, de R\$ 880,00, tiveram seus benefícios reajustados em 11,28%.

O valor refere-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano passado, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que serve de referência para a correção das aposentadorias e pensões.

Já para quem recebia o benefício equivalente a um salário mínimo (788,00), o reajuste foi um pouco maior, de 11,67%.

O diretor Waltinho esclarece que, para os aposentados e pensionistas que recebem complementação, não muda nada. “O valor a



mais que será pago pelo INSS será compensado no valor da complementação”, explica.

Ele acrescenta que o reajuste será total apenas quando a complementação também for corrigida a partir de junho, no dissídio da categoria.

Como o último Acordo Coletivo de Trabalho é bianual (2015/ 2017), o reajuste neste ano também será baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para manter o poder de compra dos aposentados e pensionistas.

## Recadastramento

O recadastramento de inativos deve ser feito uma vez por ano ou sempre que houver alteração nos dados cadastrais.

Atualmente, o procedimento está sendo feito da seguinte forma:

- A Secretaria da Fazenda encaminha pelo correio para a casa do beneficiado, no mês que antecede seu aniversário, o formulário para a atualização dos dados cadastrais;
- no próprio formulário, há informações de como preenchê-lo e quais documentos (cópias) devem ser anexados e enviados de volta para a Secretaria da Fazenda, também via correio;
- é importante encaminhar o formulário com firma reconhecida em cartório por “autenticidade” e Aviso de Recebimento (informe-se nas próprias agências dos Correios). Outra opção é enviar o documento para o Sindicato (via Correios);
- o formulário para recadastramento também está disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.fazenda.sp.gov.br/folha](http://www.fazenda.sp.gov.br/folha)) e poderá ser acessado para impressão, em caso de rasura ou extravio.

### Lembrete!

Não é necessário enviar para a Secretaria da Fazenda ou para o Sindicato comprovantes de endereço ou outro documento se não tiver ocorrido nenhuma mudança nos dados cadastrais.

## Imposto de Renda

Os aposentados e pensionistas, assim como os demais brasileiros, devem entregar à Receita Federal a Declaração de Imposto de Renda referente aos rendimentos obtidos em 2015. O prazo final de entrega será em 29 de abril, uma sexta-feira.

O Demonstrativo de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2015, já começou a ser enviado pelo INSS e pela Secretaria da Fazenda (para aqueles que recebem complementação) à residência dos segurados. Quem ainda não recebeu ou não quer esperar pode consultar o extrato nas Agências e na página da Previdência Social ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)) ou no site da Secretaria da Fazenda ([www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)).

Pelas regras divulgadas pela Receita Federal, terão de fazer a declaração neste ano os contribuintes que tiveram rendimentos tributáveis (salários, aposentadorias, aluguéis, etc.) acima de R\$ 28.123,91 em 2015 e rendimentos isentos - não tributáveis ou tributáveis exclusivamente na fonte - acima de R\$ 40 mil.

Quem tem 65 anos ou mais tem direito à isenção da parcela de R\$ 1.787,77 por mês dos rendimentos da aposentadoria e pensão (de janeiro a março) e R\$ 1.903,98 (de abril a dezembro).

**Dica: Idosos com mais de 60 anos têm prioridade e recebem a restituição no primeiro lote. Para isso, é preciso informar, no campo “Ocupação Principal”, que estão aposentados, mesmo se continuarem trabalhando.**

# PLR: direito do trabalhador!



## *Sindbast trava batalha jurídica contra a Ceagesp para garantir aos trabalhadores o pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados dos anos 2013, 2014, 2015 e 2016*

Nos últimos anos, o Sindbast adotou inúmeras medidas legais para garantir aos funcionários da Ceagesp o pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados (PLR), que é um direito do trabalhador, previsto pela Constituição Federal (Artigo 7º, Inciso XI).

A empresa, no entanto, parece desconhecer a lei e alega não ter a permissão do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), órgão integrante do Ministério do Planeja-

mento, para implantar o Programa de Participação dos Lucros ou Resultados (PPLR) e fazer os pagamentos retroativos a partir de 2013.

Por isso, o Sindicato contratou uma equipe de advogados do Escritório Andrade e de Moura para lutar, no âmbito jurídico, por esse direito dos trabalhadores. Também conta com a assessoria da economista Fernanda Della Rosa, especialista em PLR. Acompanhe um resumo das ações tomadas até aqui e seus desdobramentos:

**PPLR 2013**

*Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), a pedido do Sindbast, recorre ao Supremo Tribunal Federal questionando o não pagamento da PLR aos trabalhadores da Ceagesp. O Sindicato também entrou com uma ação declaratória na Justiça do Trabalho solicitando que o direito dos funcionários da empresa seja reconhecido.*

**PPLR 2014**

*O Sindicato entrou na Justiça com um mandado de segurança no intuito de obrigar a Ceagesp a se submeter a um procedimento de mediação e arbitragem. Como o juiz considerou improcedente a ação, o Sindbast recorrerá da decisão.*

**PPLR 2015**

*Sindbast opta por um outro caminho para garantir a PLR dos funcionários da Ceagesp: o dissídio coletivo, que está sendo julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

**PPLR 2016**

*Sindicato prepara proposta do PPLR com a inclusão de metas departamentais. Outro avanço foi a formação de uma comissão paritária, como determina a lei, para discutir o assunto.*

## PPLR 2013

A discussão sobre o pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados na Ceagesp é antiga, constando, inclusive, em acordos coletivos da categoria. Porém, ganhou força depois que a empresa obteve um lucro expressivo em 2013, de aproximadamente R\$ 58 milhões, conforme balanço patrimonial divulgado entre maio e junho do ano seguinte. “O resultado foi atípico, pois normalmente a empresa fecha o ano *empitada* ou com o mínimo de lucro”, explica o Dr. Hermano de Moura, advogado do Sindbast.

Depois da publicação do balanço, a própria Ceagesp instaurou uma comissão para discutir o assunto, porém sem respeitar o critério da paridade, instituído pela Lei 10.101/2000.

Essa lei, que regulamentou a participação dos empregados nos lucros ou resultados da empresa, prevê, entre outros pontos, que o PPLR deve ser desenvolvido por meio de uma comissão paritária, ou seja, com representantes dos funcionários e do empregador, a fim de estabelecer igualdade, além de um representante do Sindicato.

Na primeira reunião da comissão, em outubro de 2014, a presidência da comissão apresentou alguns modelos de programas de PLR utilizados por empresas vinculadas ao Ministério do Planejamento. Na segunda reunião, no entanto, mudou o discurso e avisou que o ano de 2013 não seria mais considerado para pagamento da PLR, somente os exercícios seguintes.

Diante desses fatos, o Sindbast avisou a Ceagesp que discordava da forma como o assunto estava sendo conduzido. Em seguida, o Sindicato instalou uma comissão interna para discutir o tema e contratou a economista Fernanda Della Rosa para atuar nas tratativas com a companhia.

O impasse sobre o ano de aferição para o pagamento da PLR continuou. A empresa e o Sindicato também discordaram sobre

a fonte primária que deve embasar o programa (*leia mais sobre a ADI logo abaixo*).

O Sindbast resolveu então recorrer à Justiça e, por meio de seus advogados do escritório Andrade e de Moura, buscou o apoio institucional da União Geral dos Trabalhadores (UGT) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

Com a legitimidade jurídica necessária, a entidade entrou com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 376), no Supremo Tribunal Federal (STF), questionando o não pagamento de PLR aos trabalhadores da Ceagesp, que viola o mandamento constitucional contido no Artigo 7º, Inciso XI.

A CNTC alega que houve violação da constituição por parte do Poder Público. “A participação nos lucros ou resultados de uma empresa não é apenas um direito, é uma garantia constitucional acima de todas as demais normas jurídicas”, ressalta o Dr. Hermano.

A ação está sob a relatoria da ministra Cármen Lúcia, que, em seu primeiro despacho, em 26 de novembro de 2015, determinou que a Presidência da República e da CEAGESP, bem como o advogado-geral da União e o procurador-geral da República se manifestem sobre o assunto.

No momento, a CNTC e o Sindbast aguardam a manifestação das partes envolvidas.

Paralelamente, o Sindicato entrou com uma ação declaratória na Justiça do Trabalho solicitando que seja considerada devida a PLR referente ao ano de 2013. “Contrariando a Constituição Federal, o juiz considerou improcedente nossa ação, alegando que o pagamento é facultativo. Decidimos então recorrer da sentença e aguardamos uma nova decisão”, explica o advogado do Sindbast.

## PPLR 2014

Em julho de 2015, o Sindbast encaminhou à Ceagesp uma proposta de PPLR referente ao ano de 2014, requerendo aprovação em relação ao encaminhamento de mediação e arbitragem, previstas no Artigo 4º da Lei 10.101/2000.

A empresa não aceitou e, mais uma vez, alegou que não tinha permissão do DEST para a implantação do programa. Com

isso, o Sindicato entrou na Justiça com um mandado de segurança no intuito de obrigar a Ceagesp a se submeter a um procedimento de mediação e arbitragem.

O juiz julgou a ação improcedente, alegando, em resumo, que o presidente da Ceagesp não é uma autoridade pública. O Sindbast decidiu recorrer da decisão.

## PPLR 2015

Como o impasse sobre a definição do PPLR está longe de um desfecho, no ano passado, o Sindbast optou por um outro caminho para garantir esse direito aos funcionários da Ceagesp: o dissídio coletivo.

Em 20 de outubro, o Sindicato convocou os trabalhadores para uma Assembleia Geral Extraordinária para discutir o PPLR referente ao exercício de 2015.

O presidente Alemão fez um resumo de todas as ações que estão sendo adotadas pelo Sindbast em defesa do direito à participação nos lucros ou resultados da empresa. Ele também destacou o trabalho dos economistas e advogados que estão colaborando no encaminhamento das medidas necessárias em relação ao PPLR dos últimos anos. “Nosso Sindicato não está medindo esforços para vencermos essa luta! Por isso, buscamos a parceria de excelentes profissionais”, ressaltou Alemão.

O Dr. Hermano de Moura explicou que, em maio, o Sindbast encaminhou à Ceagesp uma minuta de PPLR a ser aplicada em 2015. Essa proposta foi elaborada com a supervisão da economista e apreciada pela comissão interna do Sindicato.

Em junho, a Ceagesp respondeu que não poderia atender o pleito dos trabalhadores, pois isso depende exclusivamente do DEST. Em resposta, o Sindbast entrou na Justiça do

Trabalho com uma ação de dissídio coletivo.

Em 26 de janeiro desse ano, houve a primeira audiência no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em São Paulo. Como não houve conciliação, o dissídio irá a julgamento do TRT-SP. “Não há previsão de quando a ação será julgada, mas a decisão deve sair nos próximos meses”, adianta o Dr. Hermano de Moura.

## PPLR 2016

Para aprimorar a proposta de PLR, o Sindbast recorreu mais uma vez à economista Fernanda Della Rosa, que fez um aprofundamento nas atividades da Ceagesp.

O grande avanço em relação às minutas anteriores foi a inclusão de metas departamentais para o exercício de 2016. Tais metas foram identificadas por meio de entrevistas realizadas pela especialista com os gerentes dos departamentos. “Infelizmente, alguns gerentes não quiseram discutir metas departamentais (caso do DEPEC e do DEPAR). Para os trabalhadores destes setores, poderão ser aplicadas apenas as metas globais”, explica o Dr. Hermano de Moura.

Outro avanço refere-se à aceitação da Ceagesp em formar uma comissão paritária, como determina a lei, para discutir o assunto.

Na última reunião do grupo, realizada em 16 de novembro, os representantes da empresa alegaram que a companhia está passando por um processo de mudança de diretoria, o que acarretaria na necessidade de maior prazo para discussão com os novos diretores e gerentes.

Portanto, a discussão continuará nos próximos meses.

## Inconstitucionalidade

O principal impasse sobre o pagamento de PLR na Ceagesp é a fonte primária, ou seja, a base que deve ser utilizada na definição do programa.

A empresa alega que é preciso seguir a determinação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), que adota um conjunto de normas da União e do Ministério do Planejamento que não reconhecem a participação nos lucros ou resultados como um direito incondicional do trabalhador em empresas estatais.

Para o Sindbast, porém, a PLR é um direito social definido como garantia fundamental na Constituição Federal (Artigo 7º, Inciso XI). “A Constituição Federal está acima de decretos, normas infralegais, resoluções, portarias, etc.”, ressalta o Dr. Hermano.

Porém, o Sindicato contou com o apoio novamente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), que ajuizou no Supremo Tribunal Federal uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5417), preparada pelo escritório Andrade e de Moura, questionando as normas adotadas por empresas estatais.

Na ação, a entidade argumenta que a Lei 10.101/2000 traz distorções que denotam um caráter facultativo ao pagamento da PLR aos trabalhadores de empresas estatais, uma vez que deveria ter caráter obrigatório.

Na prática, a referida lei pode restringir ou impedir o exercício do direito constitucional do trabalhador à PLR. Dessa forma, a Confederação requer a declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos previstos nos Artigos 5º e 7º, Inciso XI, da Constituição Federal.

A relatora da ADI também é a ministra Cármen Lúcia.

“Se for reconhecida a inconstitucionalidade desses dispositivos, não apenas os funcionários da Ceagesp vão se beneficiar, mas também todos os trabalhadores de empresas públicas”, comenta o Dr. Hermano.



Dr. Hermano de Moura, do escritório Andrade e de Moura

Apesar de toda a discussão jurídica que envolve o pagamento da PLR na Ceagesp, o advogado do Sindbast, Dr. Hermano de Moura, está otimista. “O trabalhador pode esperar que, nos próximos anos, esse direito vai passar a integrar sua renda de forma permanente”.

# A espera continua!

*Ações por todo o país, entre elas a do Sindbast, que pedem a revisão do FGTS desde 1999 continuam suspensas pelo Superior Tribunal de Justiça*

Em março de 2014, o Sindbast entrou na Justiça Federal com uma ação coletiva, em nome de todos os seus representados, pleiteando a devida correção monetária sobre os depósitos no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Além dessa e de outras 180 ações coletivas movidas por sindicatos, estima-se que existam 50 mil processos em trâmite e uma ação civil pública, impetrada pela Defensoria Pública da União, contra as perdas no FGTS (*leia box*).

Diante do enorme número de ações protocoladas por todo o Brasil, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos autos do Recurso Especial nº 1.381.683 – PE, determinou a suspensão de todas as ações judiciais que pedem a correção de saldos do FGTS por índices diferentes da Taxa Referencial (TR).

Para o ministro do STJ, Benedito Gonçalves, “a suspensão evita a



insegurança jurídica pela dispersão jurisprudencial potencial nessas ações”.

Ainda não há data para o julgamento, mas a decisão do STJ deverá padronizar nos tribunais inferiores o entendimento judicial sobre a questão.

Vale destacar que, em caso de julgamento favorável aos trabalhadores, ainda caberá recurso da Caixa Econômica Federal no Supremo Tribunal Federal. Portanto, a briga promete ser longa.

## Entenda as perdas no FGTS

Desde 1999, a Caixa Econômica Federal adota a Taxa Referencial (TR), mais juros de 3% ao ano, para corrigir as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Porém, entre 1999 e 2013, o valor da TR ficou abaixo da inflação. “Desta maneira, o índice utilizado para atualizar o FGTS não reflete mais a correção monetária, tendo se distanciado completamente dos índices oficiais de inflação”, explica a Dra. Bárbara Gonçalves Oliveira Dourado, advogada do escritório Andrade e de Moura, contratado pelo Sindbast.

A especialista explica que, em alguns meses de 2009, de 2010, fevereiro de 2012 e de junho de 2012 em diante, a TR ficou abaixo de zero. “É como se não tivesse havido nenhuma inflação no período. Com isso, os trabalhadores tiveram uma desvalorização significativa de seu FGTS”, acrescenta a Dra. Bárbara.

De acordo com um estudo do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), as perdas dos trabalhadores, no período de 1999 a 2013, foram de 48,3%.

## Alerta!

Muitos sindicatos assediam os trabalhadores com falsas promessas sobre a correção do FGTS. Alguns, inclusive, chegam a mandar cartas para a casa do trabalhador garantindo que a revisão já saiu e que só é preciso informar os dados para receber o dinheiro.

O Sindbast alerta: isso não passa de golpe! A ação coletiva oficial foi impetrada pelo Sindicato na Justiça em nome de todos os seus representados. Em caso de vitória, todos os trabalhadores serão devidamente informados.

# Mitos e verdades sobre o zika



*Diante de tantas informações desencontradas sobre o vírus da zika, o boletim A Balança selecionou alguns esclarecimentos*

**MITO:** O larvicida Pyriproxyfen, usado pelo Ministério da Saúde desde 2014, estaria relacionado aos casos de microcefalia.

**VERDADE:** A informação foi divulgada por uma organização argentina, mas sem qualquer base científica. Segundo estudos, o larvicida é uma substância segura, de capacidades tóxicas baixas, que não fornece riscos à saúde humana. A substância é recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

**MITO:** Crianças e idosos estariam apresentando sequelas neurológicas graves após terem zika. Além disso, áudios que circulam no WhatsApp dizem que há crianças chegando aos hospitais já em coma, em Pernambuco.

**VERDADE:** A Secretaria de Estado da Saúde afirma que "não está sendo observada, em qualquer idade, mudança no padrão de ocorrência dos casos de encefalite relacionados ao vírus da zika ou qualquer outro vírus".

**MITO:** Vacinas contra rubéola aplicadas em grávidas, como a dTPA (coqueluche, difteria e tétano) e vacinas vencidas contra rubéola causariam microcefalia.

**VERDADE:** Segundo a presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBI), Isabella Ballalai, a vacina contra rubéola não é usada em grávidas. Além disso, uma dose vencida do imunizante não tem poder de causar microcefalia. A vacina contra coqueluche, difteria e tétano é segura e há resultados que mostram que ela diminui a morte de bebês.

**MITO:** A microcefalia é transmitida por bactérias inseridas em mosquitos.

**VERDADE:** Um projeto da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), conduzido com parceiros internacionais, está usando bactérias do gênero *Wolbachia* para enfraquecer o *Aedes aegypti* e atrapalhar a sua disseminação. A tecnologia já foi testada com sucesso em outros países.

**MITO:** É possível ter uma tríplice infecção, pegando dengue, zika e chikungunya ao mesmo tempo.

**VERDADE:** Infectologistas consideram esse risco muito improvável. O que pode ocorrer é que, ao fazer exames para as outras arboviroses, eles deem falso positivo.

Fonte: sites do jornal *Folha de S. Paulo* e *Revista Época*

## DIVIRTA-SE

### O Lobo do Deserto



O filme *O Lobo do Deserto*, indicado ao Oscar de melhor produção estrangeira, traz a história de um jovem ingênuo chamado Theeb, que, junto com seu irmão, precisa acompanhar um homem inglês em uma viagem pelo deserto para encontrar um poço de água.

Theeb, que em árabe significa lobo, pertence a uma tribo de beduínos e se vê envolvido em um grande conflito quando sua sobrevivência depende de um de seus inimigos. Diante dessa nova realidade, em que precisa se tornar um homem, ele passa a compreender os valores de sua tribo.

Marcada por um cenário violento e um ambiente político que definiria o Oriente Médio na época da Primeira Guerra Mundial (1914 – 1918), a viagem transcorre como um filme de faroeste.

Na direção, o britânico de origem jordaniana Naji Abu Nowar faz a sua estreia, rodando o filme num deserto ao sul da Jordânia. A atuação do jovem Jacir Eid Al-Hweitat, que nunca havia atuado como ator, é um dos pontos altos do longa.

### Planetário de São Paulo

Após três anos fechado, devido à ação de um raio que danificou o projetor, o Planetário Professor Aristóteles Orsini, localizado no Parque Ibirapuera, retomou, em 24 de janeiro, suas atividades.

Fundado em 1957, o planetário é utilizado como centro de educação espacial, apresentando ao público em geral e aos estudantes o amplo universo da Astronomia e ciências afins.

A visitação pode ser realizada, gratuitamente, aos finais de semana e feriados nos seguintes horários: 10h, 12h, 15h e 17h (com retirada de senhas com 1 hora de antecedência). Durante a semana, o atendimento é dedicado às escolas.

Já nos meses de férias (janeiro, fevereiro, julho e dezembro), as quatro sessões são oferecidas também de terça a domingo.

A idade mínima para visitar o local é de cinco anos. Para mais informações, ligue para (11) 5575-5425.

Fonte: *Prefeitura de São Paulo*

